



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 "PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.238, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.987

Concede aumento das tarifas de transporte coletivo para a empresa Ferrão & Cia.Ltda.

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, incisos VI e XXIII, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aumento das tarifas de transporte coletivo para todas as linhas de ônibus exploradas pela empresa Ferrão & Cia.Ltda, como segue:

<u>LINHAS DE ÔNIBUS</u>	Vlr.a partir da vig.da Lei		
	Vlr.após 30 dias	Vlr.após 60 dias	
a - Todas as linhas Urbanas	Cz\$ 5,00	Cz\$6,00	Cz\$7,00
b - Rincão da Roça	Cz\$ 5,00	Cz\$6,00	Cz\$7,00
c - Ceixeiral (sede campestre)	Cz\$ 5,00	Cz\$6,00	Cz\$7,00
d - Palomas	Cz\$ 8,00	Cz\$9,00	Cz\$10,00
e - Estação Experimental ...	Cz\$ 9,00	Cz\$10,00	Cz\$11,00
f - Campo de Cooperação	Cz\$10,00	Cz\$11,00	Cz\$12,00
g - Passo da Florentina	Cz\$12,00	Cz\$13,00	Cz\$14,00

Art. 2º - O valor das passagens para estudantes corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor da tarifa correspondente e constante da tabela estabelecida pelo artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei nº2.232, de 25/09/87, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 1987



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
 Prefeito Municipal

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
 Secretária M. de Administração

Registre-se e Publique-se: